ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
SERAFIM VENZON

PROJETO DE LEI PL./0527.5/2017

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

Declara de utilidade pública a Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de Santa Catarina, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1° desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Serafim Venzon

Lido no Expediente
116ª Sessão de 06/12/17
Às Comissões de:
(S) JUSTIÇA
(H) TRABALHO

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTIFICATIVA

A Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de Santa Catarina, é constituída com base nas convenções de Genebra, das quais o Brasil é signatário, e nos princípios fundamentais da Cruz Vermelha, aprovados pela XX Conferencia Internacional de Viena.

A Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de Santa Catarina, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo, prevenir e atenuar os sofrimentos humanos com toda a imparcialidade, no Estado de Santa Catarina e seus Municípios, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, podendo sua atuação, em determinados casos, estender-se além do território estadual e nacional.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Serafim Venzon